



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

PROCESSO: 0000508-10.2025.6.22.8000

INTERESSADO: Seção de Almoxarifado - SEALM.

ASSUNTO: Homologação de Pregão Eletrônico nº 90018/2025 - Eventual aquisição de material de consumo de copa, cozinha e brindes.

### DESPACHO Nº 1359 / 2025 - PRES/DG/GABDG

Trata-se de processo administrativo instaurado pela Seção de Almoxarifado - SEALM (1329260), com objetivo de abrigar a tramitação dos atos necessários à formação de registro de preços para eventual aquisição de material de copa e cozinha. Os contornos iniciais da contratação foram delineados no Documento de Formalização da Demanda - DFDC (1329261), conforme detalhado abaixo:

Item	Descrição detalhada do objeto	Medida de fornecimento	Quantidade total estimada para aquisição em 12 meses
1	Bandeja Retangular, confeccionada em aço inox, com alças laterais para manuseio. Dimensões mínimas 40 cm x 30 cm, com variações até 5cm.	Unidade	70
2	Filtro de papel descartável, coador de café, tamanho 103. O pacote deverá conter 30 unidades (filtros).	Unidade / pacotes	500
3	Fósforos de segurança, com tamanho mínimo medindo 5cm de comprimento. A caixa de fósforos deverá conter no mínimo 200 palitos.	Caixa	200
4	Garrafa térmica de mesa, com sistema de saída do líquido mediante pressão manual da tampa. Deverá ser produzida em aço inox (parte externa), com ampola de vidro (parte interna) e capacidade entre 1 a 1,2 litros. Deverá possuir tampa na cor preta com alça superior maleável para transporte na vertical.	Unidade	150
5	Garrafa térmica de mesa, com sistema de saída do líquido mediante pressão manual da tampa. Deverá ser produzida em aço inox (parte externa), com ampola de vidro (parte interna) e capacidade entre 1,8 a 2,0 litros. Deverá possuir tampa na cor preta com alça superior maleável para transporte na vertical.	Unidade	150
6	Jarra de 2 litros, para água/suco, com aparador de gelo interno, tampa, alça lateral. Deve ser produzida em aço inox.	Unidade	30
7	Pano de prato estampado, confeccionado em 100% em algodão, acabamento com bainha nas laterais. Com dimensões de 80cm x 50 centímetros.	Unidade	400
8	Copo Descartável em plástico oxibiodegradável, produto reciclável, resistente, sustentável e ecológico. Para utilização com líquidos frios e quentes. Sem tampa, capacidade mínima de 180ml.	Pacote c/100und	5.000
9	Copo de vidro, cilíndrico, capacidade 300ml, incolor, transparente, superfície lisa, para consumo de água/suco.	Unidade	200
10	Xícara com pires, para servir café. Deve possuir material em porcelana, cor branca (lisa, sem pinturas, gravuras e estampas),	Unidade	200

	com alça vasada para maior segurança no manuseio, capacidade entre 60ml e 100 ml.		
11	Descanso / suporte para copo, produzido em aço inox. O material deve possuir medidas aproximadas de 9 cm de diâmetro.	Unidade	200
12	Caneca de cerâmica personalizada, frente e verso, com capacidade mínima de 320 ml, com alça vasada, colorido em no mínimo 4 cores. Dimensões mínimas do produto; 10 cm de altura e 8cm diâmetro.	Unidade	1.000
13	Copo ECO, para viagem, adequado para água e café, produzido maior parte com fibra de arroz ou fibra de bambu. Com capacidade para no mínima 400 ml, dimensões aproximadas 7cm diâmetro, 14 cm de altura, com tampa bucks, a ser personalizado frente e verso, em 4 cores.	Unidade	2.000
14	Garrafa de alumínio, tipo squeeze, com capacidade mínima 600ml, com tampa rosqueável, antigotejamento quando fechada, a ser personalizada frente e verso, em 4 cores.	Unidade	2.000

Após os trâmites iniciais, esta Diretora-Geral aprovou os documentos integrantes da fase de planejamento da contratação pretendida e autorizou a formação de registro de preços, mediante licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item, sem inversão de fases, com a adoção do modo de disputa por lances abertos, na forma do arts. 6º, XLI c/c 17, § 2º c/c 29, todos da Lei nº 14.133, de 2021, entre outros comandos, consoante Despacho nº 1163/2025 - GABDG (1432995).

Concluída a fase interna da contratação, iniciou-se a fase externa do Pregão Eletrônico nº 90018/2025 (1437611), por meio de sua publicação, conforme documentos comprobatórios da divulgação juntados no evento 1437613.

Em seguida, vieram ao processo os seguintes documentos: a) relatório de propostas para itens do certame (1445820); b) manifestações da unidade demandante sobre a aceitação das propostas contido nos volumes V e VI dos autos; c) documentos de habilitação das licitantes que tiveram propostas aceitas, juntadas nos volumes VI e VII dos autos; d) Termo do Julgamento do Pregão Eletrônico nº 90018/2025 (1453551); e c) Relatório nº 49/2025 (1453664), no qual o pregoeiro registrou as principais ocorrências do certame do Pregão Eletrônico nº 90018/2025.

Conforme descrito pelo Pregoeiro em seu relatório, não houve pedido de impugnação e de esclarecimentos nem registro de intenção de recurso.

Mediante o Parecer Jurídico nº 200/2025 (1459455), a AJSAOFC opinou pela adjudicação dos itens aos licitantes vencedoras e pela homologação do Pregão Eletrônico nº 90018/2025, de acordo com o Termo de Julgamento citado, fundamentado no art. 71, IV, da Lei nº 14.133, de 2021; e pela publicação do resultado do certame no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na página da "transparência" deste Tribunal. Quanto aos itens fracassados, opinou pela possibilidade jurídica de a Administração optar pela contratação direta dos materiais buscados neste certame, com base no art. 75, III, "a", da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se todas as condições definidas no edital de licitação, ou demais possibilidades para a aquisição previstas no procedimento indicado no item 21 do Anexo X da IN TRE-RO nº 04/2023, e sugeriu a atualização da pesquisa de preços para tais itens como medida preventiva contra novo fracasso na licitação. Ainda, orientou as unidades competentes que, previamente à assinatura das respectivas ARPs e posterior contratação, que juntem ao processo os extratos atualizados do SICAF das adjudicatárias.

#### **Vieram os autos a esta Diretoria-Geral.**

Inicialmente, examinando-se os trâmites da fase externa da competição apura-se que todos os comandos normativos de publicidade foram respeitados, bem assim todos os procedimentos propriamente ditos, de modo que se mostrou regular o processamento de aceitação e recusa de propostas, habilitação dos competidores, vez que acompanhada da devida fundamentação com base nas regras do edital do certame.

Na fase de julgamento das propostas, em relação aos itens 6, 8, 9 e 15, as proponentes apresentaram preço acima do estimado ou os produtos ofertados não atenderam aos requisitos do edital, e, portanto, foram recusadas. Nos demais itens, houve propostas válidas e aceitas. Considerando que a maior parte dos motivos para o fracasso, deu-se em virtude de preços ofertados acima do valor estimado, deve haver prévia atualização da pesquisa de preços para tais itens como medida preventiva contra novo fracasso na licitação, caso se opte pela realização de novo certame licitatório.

Assim, realizado os principais registros no processamento do feito, observa-se o cumprimento dos comandos advindos da Lei nº 14.133/2021 e da legislação correlata ao pregão, não sendo observada qualquer irregularidade capaz de obstar a validade do procedimento licitatório, o qual transcorreu de forma regular, estando os principais atos e ocorrências devidamente registrados no Termo de Julgamento (1453551) e Relatório nº 49/2025 - ASLIC (1453664).

Nesses termos, pela competência delegada pelo inciso V do art. 1º da Portaria TRE-RO nº

a) **ADJUDICO**, de acordo com o Termo de Julgamento juntado, às licitantes:

a.1) Mikroshop Comércio Soluções e Tecnologia LTDA, CNPJ nº 08.388.921/0001-85, para os itens 01, 07 e 10 do objeto;

a.2) Jefferson Ian Bessa Costa, CNPJ nº 57.199.615/0001-06, para os itens 2 e 3 do objeto;

a.3) Pollyana Melo da Silva, CNPJ nº 37.722.924/0001-01, para o item 4 do objeto;

a.4) Adz do Norte LTDA, CNPJ 28.043.138/0001-97, para o item 5 do objeto;

a.5) Ajl Canaa Licit LTDA, CNPJ nº 47.457.244/0001-61, para o item 11 do objeto;

a.6) Kopu Brindes LTDA, CNPJ nº 20.621.038/0001-99, para os itens 12 e 14 do objeto;

a.7) Specologia Com Imp Ex LTDA, CNPJ nº 18.520.187/00001-10, para o item 13 do objeto.

b) **HOMOLOGO O PREGÃO ELETRÔNICO** nº 90018/2025 (1437611), com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021, nos exatos contornos do Termo de Julgamento (1453551);

c) **Determino à SEALM para que se manifeste acerca da contratação direta dos itens 6, 8, 9 e 15**, com base no art. 75, III, "a", da Lei nº 14.133/2021, demonstrando a existência de eventual prejuízo na espera de novo certame ou caso assim entenda, observar as demais possibilidades para a aquisição previstas no procedimento indicado no item 21 do Anexo X da IN TRE-RO nº 04/2023 (0986549). A demandante deverá investigar as causas pelas quais a disputa não logrou êxito, apurando-se, por exemplo, eventuais falhas na elaboração do edital, nas especificações do objeto e na pesquisa de preços realizada. Caso opte por nova licitação, deverá realizar prévia atualização da pesquisa de preços para tais itens como medida preventiva contra novo fracasso na licitação; e

d) **Ratifico as recomendações emitidas pela AJSAOFC no item 9, i, do Parecer Jurídico nº 200/2025 (1459455)** e determino **às unidades competentes da Administração** que, previamente à assinatura das respectivas ARPs e posterior contratação, que juntem ao processo os extratos atualizados do SICAF das adjudicatárias.

Efetuada a homologação do Pregão no Sistema Comprasgov, à **ASLIC** para publicação do resultado do certame no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - com posterior juntada do comprovante aos autos - como também para divulgação, pela unidade competente, na página da "transparência" deste Tribunal e convocação do cadastro reserva.

Por fim, devolvam-se os autos à **SAOFC** para continuidade dos procedimentos necessários à contratação.



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 31/12/2025, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1459658** e o código CRC **14128359**.